



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAE/MG**

Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dezesseis horas, através de videoconferência (<https://meet.jit.si/3%C2%AAReuni%C3%A3oCAE>), reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais (CAE/MG) com a presença dos conselheiros: Adilson Rodrigues da Silva, Thaís Ferreira de Alencar Freitas e Tatiane Guimarães Perri (representantes do Executivo/Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais/SEE/MG); Célia de Lima Carvalho, Maria Nazaré dos Santos e Múcio Alberto Cordeiro (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG). Como convidado: Fábio Proença (representante do DIEESE/SIND-UTE); Roberto Horta, da Diretoria de Suprimento Escolar - DISE da SEE/MG e Renata (Diretoria de Prestação de Contas - DPCO). Equipe Executiva: Janete Gonçalves e Júnia Kátia da Silva. Ausências justificadas: Ercivane Aparecida da Silva Brito e Giseli Aparecida André (representantes dos Pais de Alunos/Colegiado da EE Professor Leon Renault); Marco Antônio David de Melo e Flávia Cristina Fernandes de Araújo (representantes dos Pais de Alunos/Colegiado EE Prof Caetano Azeredo e EE Pedro II); Giselle Gomes da Silva e Andréa Oliveira Souza de Souza (representantes dos Pais de Alunos/Colegiado do Instituto de Educação do Estado de Minas Gerais/IEMG); Josiane Maria Pascoal de Moura e Tânia Aparecida da Silva Oliveira (representante da sociedade civil/Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais/N'GOLO); Jeannine Carla Antunes Oliveira (representante do Conselho Regional de Nutrição /CRN 9); Neuzete Fátima de Lima, Umbelina da Conceição Rodrigues, Manoel Rosalvo Pereira, Paulo Gustavo Grossi e Maria Helena Gabriel (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG); Maurício Moreira dos Santos e Márcio Aurélio de Araújo e Almeida (representantes da sociedade civil/Cooperativa de Produtores, Indígenas, Quilombolas e Assentados de Minas Gerais/COPIQUA/MG) e Marcos Vinicius Dias Nunes (representante da sociedade civil FETAEMG- Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais) Pauta prevista: 1) Apresentação do executivo da Resolução CD/FNDE 6/2020 e 2) Assuntos gerais. A Vice-Presidente Célia inicia a reunião e passa a palavra para a Secretária Executiva Janete Gonçalves, a qual passa a oportunidade para o servidor Adilson (DPCO) que começa falando sobre as novas formas de gestão do PNAE. Adilson inicia a apresentação dos slides, com as Principais mudanças aplicadas à área financeira, das Resoluções CD/FNDE nº26/13 e nº04/15, publicadas por meio da Resolução CD/FNDE nº06, de 08 de maio de 2020 que regem sobre o PNAE. Demonstra que as resoluções editadas após a resolução 26/2013, tiveram suas normativas englobadas na nova resolução, consolidando todas as informações para execução do PNAE. Fala da obrigatoriedade da execução de, no mínimo, 30% dos recursos na agricultura familiar e que se o percentual não for utilizado, deverá ser devolvido. Roberto pergunta se a Entidade Executora - Eex receber 100.000,00 e não gastar os 30% o que acontece? A Secretária Executiva fala que no Estado ocorre a Chamada Deserta, onde não parece participante interessado, o que não se enquadra nas justificativas previstas na Resolução 6/2020. Acha que com a nova mudança seria adequado que SEE questione o FNDE sobre a previsão de

devolução quando não executado o percentual. Adilson fala sobre a alteração na pesquisa de preço para cálculo do valor dos produtos, que agora deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias), que antes devia ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem. Informa também sobre a mudança na forma de publicidade do edital, nos critérios de seleção dos fornecedores, esclarecendo o novo critério de Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias. A instituição do Cartão do PNAE para utilização dos recursos e finaliza com prazo para adequação as regras da nova resolução, que será até 01/01/2021. A Vice-presidente Célia diz que tem alguns questionamentos quanto aos fatores facilitadores e dificultadores. Fala que haverá muitas dificuldades/problemas para a distribuição, tanto das marmitas quanto dos Kits aos pais de alunos. A RT Tatiane inicia sua apresentação falando sobre o que houve de alteração na Resolução 6/2020, com relação ao preparo da alimentação. Antes, seguia a Resolução 26, que era os Cardápios, com gêneros alimentícios básicos e agora a Resolução 06/2020, com a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados. Fala sobre a porção que deve ser oferecida aos alunos, preparo, que agora está mais definido as proporções. A Secretária Executiva, Janete, informa que já foi enviado a SEDESE o Ofício SEE/CAE nº. 38/2020, referente ao Bolsa Merenda. Fala sobre o questionário enviado para os conselheiros pelo Sr. Felipe Ferreira Navarro da Controladoria Setorial da SEE, referente a pesquisa junto aos conselhos que está sendo realizada pela Controladoria Geral do Estado. Fica definido que a próxima reunião ocorrerá quando tiver resposta da SEE. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Janete Gonçalves, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Belo Horizonte, 23 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Janete Goncalves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/11/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia de Lima Carvalho, Servidor (a) Público (a)**, em 30/11/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ferreira de Alencar Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Guimarães Perri Maciel, Conselheiro(a)**, em 01/12/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Rodrigues da Silva, Conselheiro(a)**, em 03/12/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nazaré dos Santos, Conselheiro(a)**, em 03/12/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Alberto Cordeiro Alves, Conselheiro**, em 07/04/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19664003** e o código CRC **BD12FCF2**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0058546/2020-52

SEI nº 19664003